Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CONTRATAÇÃO DE INTERPRETES DE LIBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n. º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº. 3729894 SSP/PE e do CPF nº. 755.456.244-49, nomeado através do Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2020, Seção 2, Extra, Pág. 01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI,** inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, sediada na Rua Tiradentes, 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN - CEP: 57081-385, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.207, SSP/RN e do CPF nº 938.755.334-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.016597.2021-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Promover o aditamento ao Contrato nº 04/2022, com alteração da carga horária de trabalho do posto de Tradutor/Intérprete de Libras, que passa de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com fulcro no Art. 8º-A da Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010, com redação fixada pela Lei 14.704 de 25 outubro de 2023, a qual dispõe sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras):

Carga horária do posto de Tradutor/Intérprete de Libras - Contrato 04/2022

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
01	5380	Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento às necessidades dos campi do IFPE. Carga Horária **40 Horas Semanais** - CBO: 2614-25	Posto

Carga horária do posto de Tradutor/Intérprete de Libras - Lei 14.704/2023

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
01	5380	Serviços de Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento às necessidades dos campi do IFPE. Carga Horária **30 Horas Semanais** - CBO: 2614-25	Posto

1.1.1 Todas as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas em seu inteiro teor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1 A carga horária de 30 horas semanais do posto de Tradutor/Intérprete de Libras passou a vigorar a partir da publicação da Lei 14.704/2023, no Diário Oficial da União para todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

_____
Representante legal da CONTRATADA

Assinado Digitalmente

_____
Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Alves da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 14:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 21/02/2024, às 14:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Batista de Oliveira Neto**, **Testemunha**, em 26/02/2024, às 10:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Laudemiro Ramos Coelho Mororo**, **Testemunha**, em 26/02/2024, às 10:03, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1080771** e o código CRC **70043364**.